



X Seminário
Nacional de
Formação Esportiva
2024



Lei de
Incentivo ao
Esporte 🇧🇷



**Lei de
Incentivo ao
Esporte** 

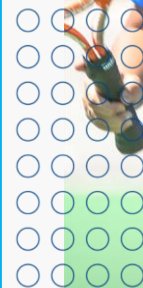
Importância da Lei de Incentivo

- ✓ **Atende a todas as Manifestações Esportivas;**
- ✓ **Entidades Públicas e Privadas;**
- ✓ **Qualquer entidade do Sistema Nacional do Desporto;**
- ✓ **Modalidades Olímpicas e Paraolímpicas / Formais e Não formais;**
- ✓ **Projetos de Construção, de pesquisa, produção literária, etc;**
- ✓ **Qualquer faixa etária;**
- ✓ **Necessário organização e transparência na Gestão;**
- ✓ **+ 300 MM em 2020;**



Formas de Financiamento Esportivo

- »»» Lei Federal de Incentivo ao Esporte;
- »»» Leis Estaduais e Municipais de Incentivo ao Esporte;
- »»» **CBC** – Comitê Brasileiro de Clubes; **CBCP** – Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos;
- »»» **Lei Agnelo Piva** (ERADs e ENADs);
- »»» **Pronas / PCD;**
- »»» **Convênios;**
Emendas Parlamentares;
- »»» **Editais** (Públicos ou Privados);
- »»» **Outras fontes** (Mens., Insc., Ap. Diretos, etc...)





Legislação Pertinente

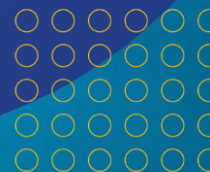
- Portaria 424/2020
- Portaria 115/2018
- Portaria 151/2015 (atualizada)
- Lei Pelé (atualizada)
- Decreto 6.180/2007
- Lei 13.756/2018
- Lei Geral do Esporte





Lei Federal de Incentivo ao Esporte

- »»» Quem pode apresentar
- »»» Requisitos Básicos para Apresentação
Principais Vedações à Admissibilidade
- »»» Manifestações Esportivas
- »»» Divisão do Projeto
- »»» Quem pode aportar
- »»»





Quem pode apresentar? (proponente)



Entidade de natureza esportiva:

pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado com fins não econômicos, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva;



Lei Federal de Incentivo ao Esporte



Quem pode apresentar



Requisitos Básicos para Apresentação
Principais Vedações à Admissibilidade



Manifestações Esportivas



Divisão do Projeto



Quem pode aportar





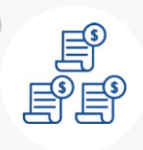
Requisitos básicos para apresentação



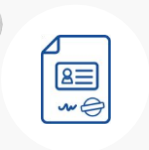
Ter mais de **01 (um)** ano de existência



Comprovar **Capacidade Técnica Operativa;**



Apresentar **03 (três) orçamentos** de todos os itens



Apresentar cópia autenticada do **RG e CPF** do representante legal da instituição



Preencher o **cadastro** de projetos do **Sistema SLI**



Apresentar **Estatuto da entidade, Ata de posse da atual diretoria e cartão do CNPJ**

Lei Federal de Incentivo ao Esporte



Quem pode apresentar



Requisitos Básicos para Apresentação



Principais Vedações à Admissibilidade



Manifestações Esportivas



Divisão do Projeto



Quem pode aportar





Principais vedações à admissibilidade

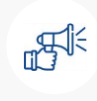
**NÃO
PODE**



Taxa de administração, gerência e similar



Capacidade de atrair investimento



Aquisição de espaço publicitário



Intermediação de recursos



Atletas e equipes profissionais

Lei Federal de Incentivo ao Esporte

- »»» Quem pode apresentar
- »»» Requisitos Básicos para Apresentação
- »»» **Principais Vedações à Admissibilidade**
- »»» Manifestações Esportivas
- »»» Divisão do Projeto
- »»» Quem pode aportar



Manifestações esportivas



Esporte de rendimento



Esporte de participação



Esporte Educacional

Lei Federal de Incentivo ao Esporte

- »»» Quem pode apresentar
Requisitos Básicos para Apresentação
- »»» Principais Vedações à Admissibilidade
- »»» **Manifestações Esportivas**
- »»» Divisão do Projeto
- »»» Quem pode aportar



Divisão do projeto

1. 2. 3.

Atividade fim

Atividade meio

Elaboração Captação
(despesas de produção)

Lei Federal de Incentivo ao Esporte

- »»» Quem pode apresentar
- »»» Requisitos Básicos para Apresentação
- »»» Principais Vedações à Admissibilidade
- »»» Manifestações Esportivas
- »»» **Divisão do Projeto**
- »»» Quem pode aportar



Quem pode aportar



Empresas que debitam Imposto de Renda Através de Lucro Real (máximo de 1% do Imposto devido)



Pessoas Físicas que recolhem Imposto de Renda (máximo de 6% do Imposto devido)



Para esse tipo de aporte é necessário que a pessoa **preencha o formulário completo do ajuste anual do Imposto de Renda**

Lei Federal de Incentivo ao Esporte

- »»» Quem pode apresentar
- »»» Requisitos Básicos para Apresentação
- »»» Principais Vedações à Admissibilidade
- »»» Manifestações Esportivas
- »»» Divisão do Projeto
- »»» **Quem pode aportar**

Fluxo 1



 **Captação
de recursos**

Integral ou
acima de 20%

 **Análise técnica
e orçamentária**

Certificação

 **CTLI
E**

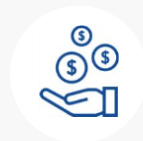
- . Aprova Integralmente
- . Aprova Parcialmente
- . Rejeita
- . Diligência
- . Vistas

 **Termo de
compromisso**



Otimização de recursos

- »»» **Menos de 20% de Captação**
- »»» **Na Análise Técnica e Orçamentária**
- »»» **Recursos após o término do Termo de Compromisso**



Captação de recursos

- »»» **2 Anos improrrogáveis, exceto projetos com contrato de Patrocínio**





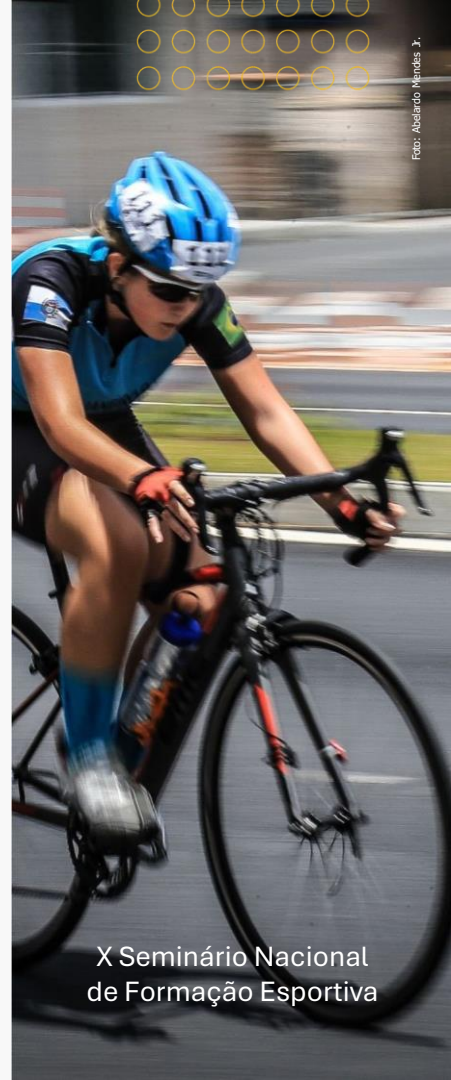
Remanejamentos

- Qualquer alteração na duração, quantidade ou valor dos itens;
- No máximo 2;
Análise e Aprovação no DIFE;
- Não pode incluir itens novos;



Diligências

- Em qualquer fase;
- 30 dias corridos;
- Análise na ordem cronológica das respostas;
- O não atendimento do prazo ocasiona rejeição;



Tramitação Prioritária



Contrato Patrocínio



Calendário



Continuidade



Vulnerabilidade



Educacional



Paradesporto



Naming Rights

- Utilizar nomes de patrocinadores no Título do Projeto
- Ministério do Esporte como apresentador



Despesas de Produção

- Percentuais (5%, 7% e 10%)
- Norte, Nordeste e Centro Oeste - 15%
- Limite (R\$ 100.000,00)





Foto: Cláudio Lima

Contratação de Recursos Humanos

CLT

PJ

Legislação
Trabalhista

R.P.A.

Alterações na legislação | LIE - Portaria 424/2020

Todos os aportes captados exclusivamente na conta captação

Readequação



captação até 60 dias antes
do término do Termo de
Compromisso

Desistência da execução



Arquivamento e
recolhimento via GRU

Rendimento
de aplicação



Despesas com o
RH



OK

Contrato de patrocínio:



Lucro real da empresa



ATO



Planilha incentivo parcelado



Parcela executada



Prestação de contas parcial
para liberação da seguinte

Alterações na legislação | LIE

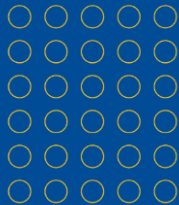


➤➤➤ Tomada de Contas Especial
Não movimentar o recurso na conta

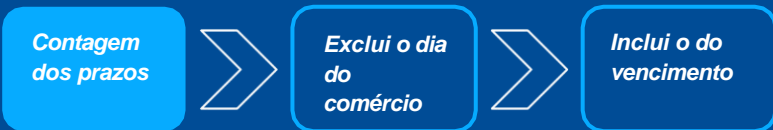
➤➤➤ Entidade tem acesso suspenso ao SLI



Alterações na legislação | LIE



Prazos



Prazo prorrogado



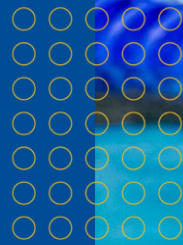
Prazo expresso em dias



Prazo em meses/anos



Foto: Miriam Jeske



a lei de incentivo em linhas gerais

1. Proponente

Associação sem fins lucrativos, tais como institutos, fundações, federações, confederações e clubes sociais e esportivos (incluindo as SAFs).

Cada proponente pode protocolar até 6 projetos por ano.

2. Projeto

Necessário submeter ao Ministério do Esporte um projeto esportivo ou paradesportivo. São 3 manifestações possíveis:

- Educacional
- Participação
- Rendimento/Formação

É possível, também, ser um projeto de obra (construção, edificação ou reformas).

3. Tramitação e Aprovação

Análise técnica realizada pelo Ministério do Esporte. Nela é avaliado o projeto em si e também a documentação da entidade proponente, que precisa estar adequada conforme requisitos estabelecidos na legislação.

4. Captação

O principal diferencial da Lei de Incentivo para patrocinadores está aqui, uma vez que não é necessário qualquer desembolso direto nos projetos. Os valores de aporte já seriam pagos no imposto de renda, mas são destinados para o esporte.

É possível captar recursos respeitando os seguintes limites:

- **2% do IR devido** pelas pessoas jurídicas (tributadas no Lucro Real)
- **7% do IR devido** pelas pessoas físicas (declaração modo completo)

5. Execução

Uma vez aprovado e com captação mínima de 20% de seu total, um projeto pode efetivamente entrar em execução.

Isso está representado pela assinatura de um termo de compromisso entre o Ministério do Esporte e a entidade proponente.

6. Prestação de Contas

É necessária comprovação de toda a execução financeira do projeto, sempre respeitando o que está previsto na legislação.

Nesta etapa é fundamental que o proponente adote uma gestão transparente para, entre outros motivos, continuar usando os benefícios da Lei de Incentivo.

Lei 11.438/2006

planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11438.htm

Decreto 6.180/2007

planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6180.htm

Portaria 424/2020

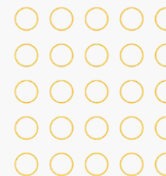
in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-424-de-22-de-junho-de-2020-262970445

Em números



números gerais da LE

Período 2007-2023



VALORES CAPTADOS **R\$ 5.028.550.282,19**

BENEFICIÁRIOS DIRETOS

10.799.580

Pessoas

REUNIÕES REALIZADAS

257

(sendo 179 ordinárias e 78 extraordinárias)

PROJETOS PROTOCOLADOS

29.021

PROJETOS EXECUTADOS (OU A EXECUTAR)

8.681

DOADORES (PESSOA FÍSICA)

16.929

Pessoas

PATROCINADORES (PESSOA JURÍDICA)

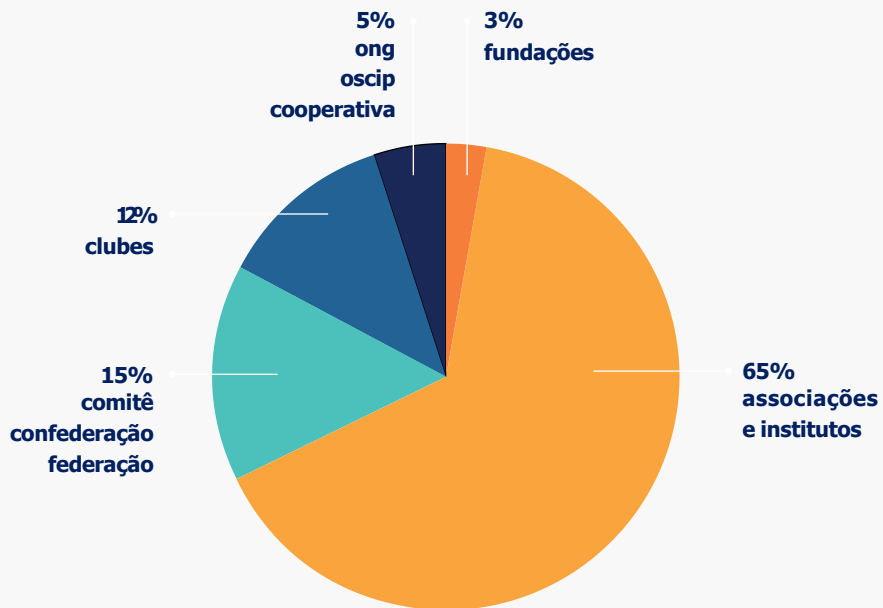
8.115

Empresas



classificação setorial

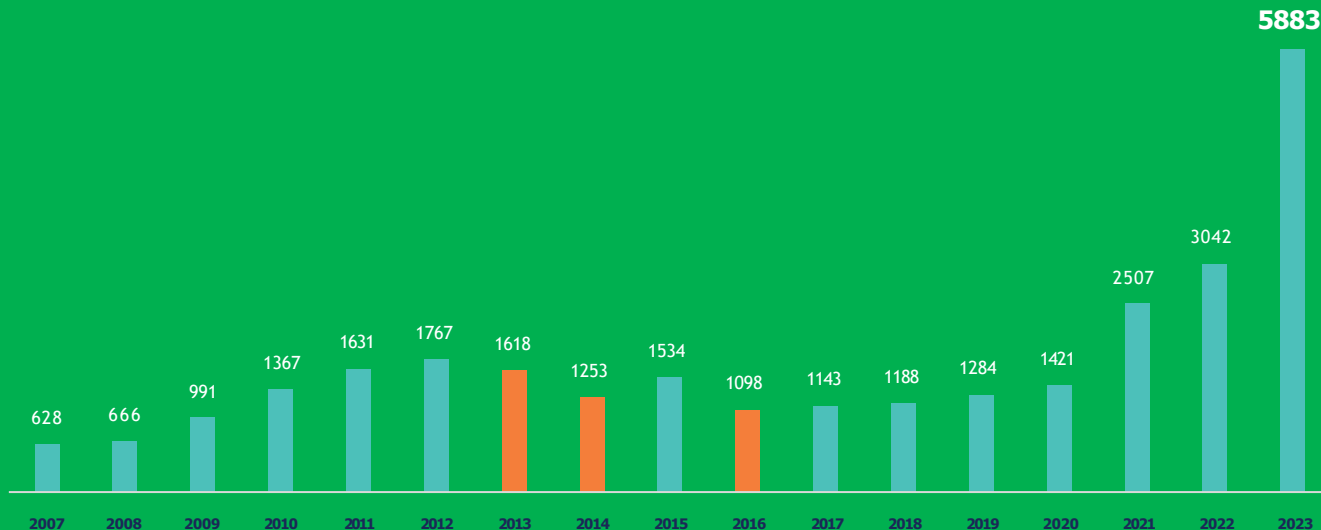
das 100 Maiores Entidades Proponentes



Dentre **2508 entidades** proponentes, as **100 maiores concentram 56,2%** do valor total captado.

projetos protocolados

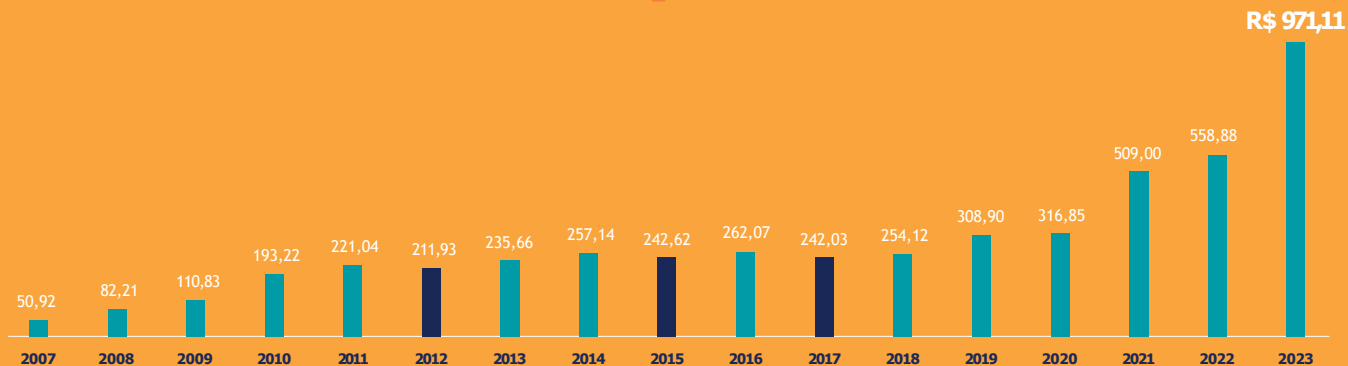
Período 2007-2023



Em 2023 houve um **aumento de 93,4%** no número de **projetos protocolados**. Nos **últimos 3 anos** foram protocolados **11.432 projetos**, o que representa **39,4%** do total no período.

valores captados

Período 2007-2023 / em milhões de R\$



A evolução significativa de **74%** em 2023 está diretamente associada ao aumento da alíquota de dedução das PJ's (de 1% para 2%) e das PF's (de 6% para 7%)

TOTAL
CAPTADO

R\$ 5.028.550.282,19

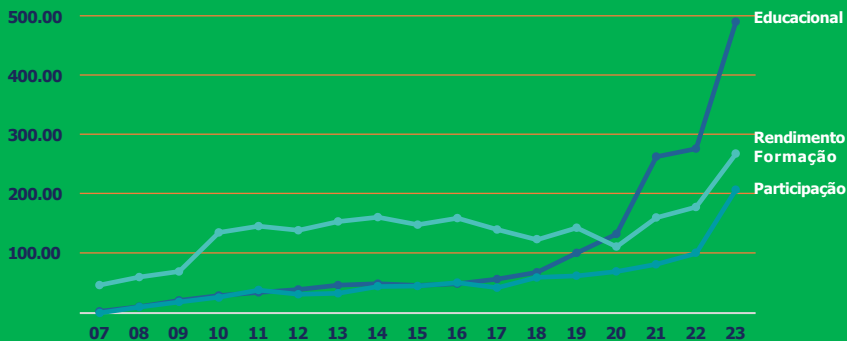
NÚMERO DE
APOIADORES

pessoa jurídica: **8.115 empresas**
pessoa física: **16.929 doadores**

valores captados por manifestação esportiva

Período 2007-2023 / em milhões de R\$

M/A	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total	%
Educacional	3,25	10,87	21,68	29,96	35,13	39,98	47,48	50,01	47,20	49,84	57,66	69,18	101,92	133,93	264,77	278,34	492,54	1.733,75	34,5
Participação	0,29	10,23	18,70	26,88	38,94	31,85	33,51	44,81	45,79	51,57	43,07	60,64	62,97	70,59	82,67	100,96	209,13	932,60	18,5
Rend/Form	47,39	61,12	70,45	136,38	146,97	140,10	154,67	162,33	149,62	160,66	141,30	124,30	144,01	112,33	161,56	179,57	269,44	2.362,20	47,0
Total	50,92	82,21	110,83	193,22	221,04	211,93	235,66	257,14	242,62	262,07	242,03	254,12	308,90	316,85	509,00	558,88	971,11	5.028,55	100,0



Desde 2020, a captação para os projetos no **Desporto Educacional** tem sido superior às demais manifestações e, em 2023, alcançou seu melhor desempenho, com aumento de **77%** sobre 2022.

Ainda em 2023, **Educacional** foi responsável por **50,7%** da **captação total**, seguido por **Rendimento/Form.** com **27,8%** e **Participação** com **21,5%**.

X Seminário Nacional de Formação Esportiva

principais modalidades beneficiadas

Período 2007-2023



2023

números gerais da LEI

VALORES CAPTADOS **R\$ 971.112.141,09**

BENEFICIÁRIOS DIRETOS

1.355.107

Pessoas

REUNIÕES REALIZADAS

17

(sendo 12 ordinárias e 5 extraordinárias)

PROJETOS PROTOCOLADOS

5.883

PROJETOS EXECUTADOS (OU A EXECUTAR)

2.345

DOADORES (PESSOA FÍSICA)

3.132

Pessoas

PATROCINADORES (PESSOA JURÍDICA)

3.476

Empresas



X Seminário
Nacional de
Formação Esportiva
2024



Lei de
Incentivo ao
Esporte 🇧🇷

OBRIGADO!

**Humberto
Panzetti**